

Delu Jed



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	025/2017
DATA	23/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	150/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (tipo VAN e ONIBUS).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	13h30min no DIA 02/06/2017

OBSERVAÇÕES:

CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME.

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA - ME.



FONE/FAX (43) 3555-1401

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 23 de MAIO de 2017.

DA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SRA. **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. (tipo van e onibus).

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que os veículos a disposição não suprem a necessidade do município devido a desgastes e não podendo o mesmo parar, para que seja feita as manutenções necessárias sem que tenha outros veículos a disposição.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de MAIO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, Secretária de Educação, mediante protocolo em 23/05/2017, para abertura de processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. (TIPO VAN E ONIBUS), para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 23/05/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. (TIPO VAN E ONIBUS), para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2017.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **23/05/2017**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 23/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS. (TIPO VAN E ONIBUS), para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	325	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2017	2355	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. (TIPO VAN E ONIBUS)**, para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme solicitação expedida pela Sra. **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, Secretária de Educação, mediante protocolo em 23/05/2017.

A **Contadora**, Sra. **PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA** informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. **DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 26 de MAIO de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. (TIPO VAN E ONIBUS), para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme solicitação expedida pela Sra. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, Secretária de Educação, mediante protocolo em 23/05/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Japira

Solicitação 80/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
80	Contratação de Serviço	23/05/2017	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
672-6	LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS	150/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
9	ENSINO INFANTIL	Conforme Serviço	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	Educação	Conforme Serviço	
Entrega		Prazo	
	Local	Prazo	
Setor de Compras		365 Dias	

Descrição:

Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Tipo Van E Onibus).

Justificativa:

Tendo em vista que os veiculos nao sao suficiente para a demanda do municipio pelo motivo de d...aste e nao podendo parar para uma manutencao, nao nos restou outra alternativa a nao ser listar o serviços de locação de veiculos tipo van e onibus, para que possamos ter uma segurança maior para o conserto dos veiculos que venha dar defeito nesse periodo, com isso nao deixar de continuar com as linhas dos alunos escolar e pacientes da saude.

Lote**001 VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002376	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	KR	20.000,00	2,27	45.400,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
00325	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		22.700,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
02355	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		22.700,00
			0,00		0,00
TOTAL					45.400,00

Lote**002 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005224	LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	KR	20.000,00	5,90	118.000,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
00325	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		59.000,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
02355	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10.000,00		59.000,00
			0,00		0,00
TOTAL					118.000,00

Lote**003 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005225	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS	KR	40.000,00	5,90	236.000,00



Município de Japira
Solicitação 80/2017
Termo de Referência



	05 Educação			
	001 Ensino Fundamental			
	12.361.0005-2019 Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR			
01236	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	Do Exercício	40.000,00		236.000,00
			TOTAL	236.000,00
			TOTAL GERAL	399.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006		81.700,00
Cod 00325	Fonte 00000 G.Fonte E	81.700,00
05.001.12.361.0005.2019		236.000,00
Cod 01236	Fonte 00104 G.Fonte E	236.000,00
07.001.10.301.0007.2036		81.700,00
Cod 02355	Fonte 00000 G.Fonte E	81.700,00



Município de Japira

Solicitação 80/2017

Termo de Referência



Equipamento

Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/05/2017	3
80	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
672-6	LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
9	ENSINO INFANTIL	Conforme Serviço	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	Conforme Serviço	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Setor de Compras		365 Dias	

Descrição:

Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Tipo Van E Onibus).

Justificativa:

Tendo em vista que os veiculos nao sao suficiente para a demanda do municipio pelo motivo de custo e nao podendo parar para uma manutencao, nao nos restou outra alternativa a nao ser listar o serviços de locação de veiculos tipo van e onibus, para que possamos ter uma segurança maior para o conserto dos veiculos que venha dar defeito nesse periodo, com isso nao deixar de continuar com as linhas dos alunos escolar e pacientes da saude.

Lote

001 VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002376	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	KR	20.000,00	2,27	45.400,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
00325	00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		22.700,00
	Do Exercício				
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
02355	00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		22.700,00
	Do Exercício				
			0,00		0,00
TOTAL					45.400,00

Lote

002 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005224	LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	KR	20.000,00	5,90	118.000,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
00325	00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		59.000,00
	Do Exercício				
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
02355	00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		59.000,00
	Do Exercício				
			0,00		0,00
TOTAL					118.000,00

Lote

003 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005225	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS	KR	40.000,00	5,90	236.000,00



Município de Japira

Solicitação 80/2017

Termo de Referência



Equipiano

Página 2

	05 Educação			
	001 Ensino Fundamental			
	12.361.0005-2019 Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR			
01236	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	Do Exercício	40.000,00		236.000,00
				TOTAL 236.000,00
				TOTAL GERAL 399.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006		81.700,00
Cod 00325	Fonte 00000 G. Fonte E	81.700,00
05.001.12.361.0005.2019		236.000,00
Cod 01236	Fonte 00104 G. Fonte E	236.000,00
07.001.10.301.0007.2036		81.700,00
Cod 02355	Fonte 00000 G. Fonte E	81.700,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Fis. 14/11/17

Página: 1

Processo 151/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS					
0001	1.20.2376 LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	2,27	45.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					45.400,00
Lote: 0002 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS					
0001	5.1.5224 LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	5,90	118.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					118.000,00
Lote: 0003 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS					
0001	5.1.5225 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS	40.000,00	KR	5,90	236.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					236.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					399.400,00



Município de Japira - 2017

Processo 151/2017



Equipiano

Página 1

Produto: 2376 LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000080	2017	44	000150	001	001	20.000,00	KR	2,27	2,27

Produto: 5224 LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000080	2017	44	000150	002	001	20.000,00	KR	5,90	5,90

Produto: 5225 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000080	2017	44	000150	003	001	40.000,00	KR	5,90	5,90



Município de Japira - 2017

Processo 151/2017



Equipilano

Página 1

Lote: 001							
Item: 001							
Produto: 2376 LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000080	2017	44	000150	20.000,00	KR	2,27	2,27
				Quantidade total:		20.000,00	
Lote: 002							
Item: 001							
Produto: 5224 LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000080	2017	44	000150	20.000,00	KR	5,90	5,90
				Quantidade total:		20.000,00	
Lote: 003							
Item: 001							
Produto: 5225 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000080	2017	44	000150	40.000,00	KR	5,90	5,90
				Quantidade total:		40.000,00	



Município de Japira - 2017

Processo 151/2017



Fundação

Solicitante: 000572 LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS

Página 1

Solicitação	Exercicio	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un med	Preço mínimo	Preço máximo
000090	2017	44	000150	001	001	20.000,00	KR	2,27	2,27
000090	2017	44	000150	002	001	20.000,00	KR	5,90	5,90
000090	2017	44	000150	003	001	40.000,00	KR	5,90	5,90

COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN E ONIBUS



ITEM	PRODUTOS	QTDE	UNID	SIQUEIRA	MARTINS	ADILSON	MEDIA	
1	VAN COM CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS	20000	KM	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 2,27	R\$ 45.333,33
2	ONIBUS COM CAPACIDADE 45 PASSAGEIROS	20000	KM	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 118.000,00
3	TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30	40000	KM	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 236.000,00

R\$ 399.333,33



Willian Cesar de Siqueira
Rua Rui Barbosa, nº 425- Centro, Pinhalão Paraná
CNPJ: 19.508.120/0001-22
Pinhalão 11 de Maio de 2017

Para:

Prefeitura Municipal de Japira
Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481

Orçamento:

Aluguel de uma Van Mercedes Benz,
com capacidade de 15 passageiros.
Com motorista e abastecida: R\$ 2,00 por Km rodado.
Sem abastecer, R\$ 1,50 por Km rodado.

Aluguel de um ônibus Mercedes Benz,
Com capacidade de 45 passageiros.
Com motorista e abastecido, R\$ 5,00 por Km rodado.
Sem motorista R\$ 4,00 por Km rodado.

Observação: Manutenção e mecânica dos veículos por conta do proprietário.

Atenciosamente.

Assinatura do Proprietário

19.508.120/0001-22

Willian Cesar de Siqueira ME

Rua Rui Barbosa, 425 Centro
CEP: 84.925-000 - Pinhalão Paraná



Gilson Martins dos Santos Turismo e Fretamento.

End: Rua Afonso Pena 236 Alto das Oliveiras

CEP: 84265-470 Telêmaco Borba Paraná

CNPJ: 10.577.900/0001-50 insc: 90538083-41

Fones (42) 3272-4375 (42) 9900-1784

Telêmaco Borba 11/05/2017

Para Prefeitura Municipal de Japira PR

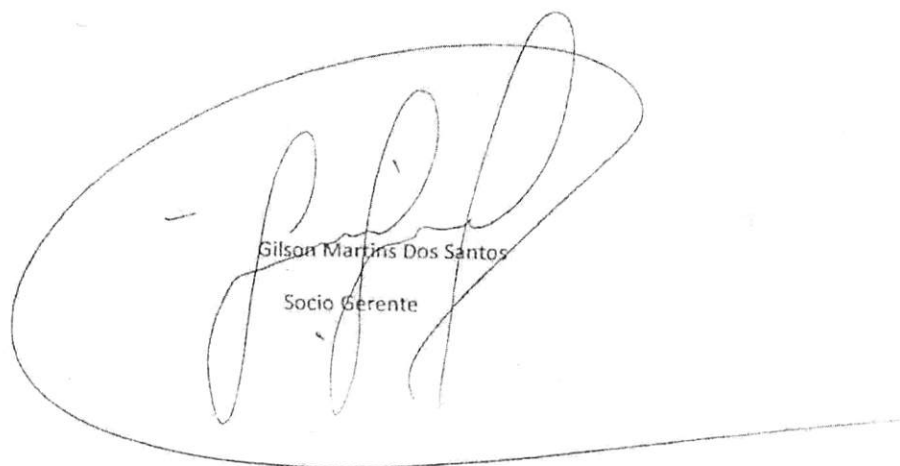
Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481

Orçamento

Aluguel de uma Van Mercedes Benz, com capacidade de 15 passageiros . Sem responsabilidade de abastecimento R\$ 2,00 por Km rodado. Com Motorista e combustível, R\$ 2,30 KM rodado.

Aluguel de um ônibus Mercedes Benz, cap. 45 pessoas. Com motorista e abastecido, R\$ 6,20 por Km rodado. Sem abastecer, R\$ 5,70 por Km rodado.

OBS: Manutenção e mecânica dos veículos fica a cargo do proprietário.



Gilson Martins Dos Santos
Socio Gerente



CNPJ DADOS DA EMPRESA

18.669.379/0001-74

Adilson transportes

Telemaco Borba, 11/05/2017.

Para Prefeitura Municipal de Japira PR

Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481

Orçamento

Aluguel de uma Van Mercedes Benz

Capacidade 15 passageiros

Com motorista e abastecida: R\$ 2,80 por KM rodado.

Sem abastecer: R\$ 2,30 por KM rodado.

Ônibus Mercedes Benz


Capacidade 45 passageiros

Com motorista e abastecido: R\$ 6,50 KM rodado.

Sem abastecer: R\$ 6,00 por KM rodado.

OBS: Manutenção e mecânica dos veículos por conta do proprietário.

Atenciosamente



Adilson dos santos braz



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

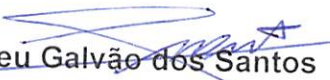


AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

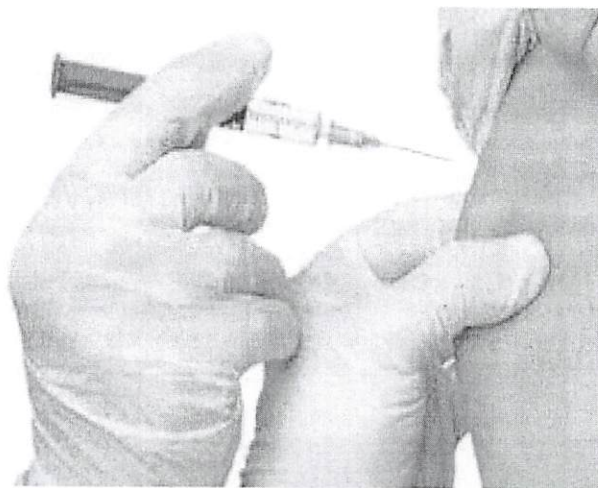
Diretor do Meio Ambiente de Siqueira Campos dá dicas de como descartar corretamente entulhos e alerta sobre o Aedes Aegypti

O Diretor do Departamento de Meio Ambiente de Siqueira Campos – Alison Pereira deu entrevista a Radio Alternativa onde falou sobre os cuidados com o meio ambiente e passou algumas instruções de como contribuir para um bem coletivo relacionado ao assunto. “Nós temos que estar conscientes que um simples papel de bala jogado no chão pode criar danos ao meio ambiente e também contribuir com o entupimento de bueiros na ci-

dade, que por fim causa inundações”, destacou O Diretor também destacou sobre entulhos jogados em terrenos baldios, entulhos de construção, móveis que descartam indevidamente nesses locais, lixo e tantos outros entulhos. “ Existe a caçamba que a prefeitura disponibiliza por uma taxa consideravelmente baixa e dependendo da situação da pessoa nós conversamos e averiguamos as possibilidades de ceder gratuitamente. Página 6



Siqueira Campos atinge 80% do público alvo da vacinação contra gripe, campanha acaba na sexta (26)



A Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza começou no dia 17 de maio em todo país, neste ano o Ministério da Saúde adquiriu 60 milhões de doses para a imunização. Outra novidade é que a partir desta edição da campanha, professores das redes pública e privada passam a fazer parte do público-alvo. Cerca de 2,3 milhões desses profissionais em todo o País poderão se vacinar. Esta é a última semana da campanha de vacinação contra a gripe, a vacina está disponível nos postos de saúde até a próxima sexta-feira (26) para o público-alvo da campanha. Um balanço do Ministério da Saúde mostra que somente 28,7 milhões de pessoas foram vacinadas, apenas 53% do público-alvo. Página 6

Funcionário do Posto Mazoti é encontrado morto com tiro na cabeça



A Polícia Militar de Joaquim Távora foi acionada no início desta manhã (24) para atender uma ocorrência na Rodovia Parigot de Souza KM 303 no Posto Mazoti em Joaquim Távora. O gerente do estabelecimento informou que um funcionário do posto que estava de folga foi encontrado morto com um tiro na cabeça. A Polícia Militar foi imediatamente até o local e constatou que o Sr. Donald Aparecido Rodrigues estava sentado atrás do posto onde fazem lavagem de veículos, e que provavelmente ele teria tirado a própria vida com um tiro na região temporal da cabeça, a arma utilizada estava na mão da vítima. Página 6



Colégio DOM BOSCO



Educação se faz com qualidade!



Informações:
 (43) 3571-1971
 (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.969.881/0001-52
 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva Prefeito Municipal	Dirceu Galvão dos Santos Pregoeiro
--	---------------------------------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Stefan Comércio de Móveis Ltda-Me, CNPJ: 07.811.283/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44030/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: André Luglio dos Santos-ME, CNPJ 14.766.100/0001-38. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 12.215,34 (doze mil duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44032/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: A. Amaral Comercio de Equipamentos de Escritorio, CNPJ 19.338.709/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44033/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda-Me, CNPJ 14.616.909/0001-83. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um real e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44034/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

44331/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

44337/2017

Súmula: Renovação Licença de Instalação

O município de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, TORNA PÚBLICO, que requereu a licença de Instalação sob nº 19413 e requere junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP de Jacarezinho, Estado do Paraná, a Renovação Licença de Instalação, para implantação do Loteamento Nova Japira, situado na Rua Eulália C. de Oliveira s/nº, Bairro Arco Iris no perímetro urbano da cidade de Japira, Estado Paraná.

Japira, 22 de maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

44339/2017

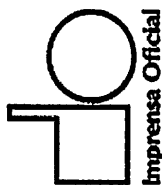
Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

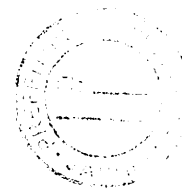

TERMO DE COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 002
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017

O município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal encontradas na Lei Federal nº 8.666/93, no seu Capítulo III, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Tendo em vista a divergência de informações dispostas no item 12. ub-item 12.1, letra (d) e anexo IX, item 02. Fator Suporte Operacional. Isto Posto a Comissão de Licitação resolve-se estabelecer a seguinte


RETIFICAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ITEM 12. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -
ENVELOPE Nº 02
SUB-ITEM 12.1. LETRA (D)*
d) Declaração que a empresa contratada disporá em seu quadro um engenheiro devidamente qualificado que atue diretamente na prestação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **44337/2017**Título **AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
25/2017**Órgão **PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira**Depositário **DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**E-mail **licitacao@japira.pr.gov.br**Enviada em **23/05/2017 14:56** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Japira**◆ **Aviso - CIS** **AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 025-2017**
Dioe.rtf
104,46 KB

Data de publicação

 **24/05/2017** Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 14h30min do dia 02/06/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 086/2017 de 21/03/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h30min do dia 02/06/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h00min até as 14h30min do dia 02/06/2017.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 02/06/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.02. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

03. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

03.01. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

04. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01. Cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.01.1. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.01.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.01.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

05. DO OBJETO

05.01. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

05.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

05.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

05.04. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 399.400,00 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos reais)**;

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

despesa	despesa		recurso:		
2017	325	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2017	2355	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício

07. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

07.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

07.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

07.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 13h30min do dia 02/06/2017, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

07.03.01. **ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**

07.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

07.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

07.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

07.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

07.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

08. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

08.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CIDADE CEP TELEFONE/FAX e E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ DATA/HORÁRIO
--

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.03.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 07.04. NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05.** O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.05.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.06.** A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;
- 07.07.** Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;
- 07.07.1.** Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc, nome completo e assinatura do Responsável da empresa.
- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas efetivadas com a prestação dos serviços, como custos com combustíveis, lubrificantes, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, mão de obra, uniformes, crachás, licenciamento, seguro obrigatório do veículo, seguro de cobertura para "acidentes pessoais por passageiros", tributos, enfim todas as despesas necessárias à completa execução do contrato;
- 07.10.** O preço por Km rodado rota a concorrer, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo decorrente de expectativa inflacionaria ou custo financeiro;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, ou apresentadas sem as assinaturas devidas;

07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;
- 08.01.01.3.** Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;
- 08.01.01.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA);
- 08.01.01.5.1.** Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;
- 08.01.01.5.1.1.** Se por ventura vier faltar a assinatura do Responsável nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.
- 08.01.01.6.** *Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"*
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – **PGFN/INSS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 025/2017-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.01.** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas contados da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira;
- 11.03.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será até 31/05/2018.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do PGFN/INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.01.01.** Advertência;

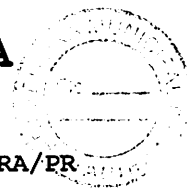


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"***).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"***).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"***).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 24 de Maio de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I



Município de Japira
Pregão 25/2017 - Anexo 01

Página: 1

Processo 151/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS					
0001	1.20.2376 LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	2,27	45.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	45.400,00
Lote : 0002 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS					
0001	5.1.5224 LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	5,90	118.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	118.000,00
Lote : 0003 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS					
0001	5.1.5225 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS	40.000,00	KR	5,90	236.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	236.000,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	399.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____ e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens ____, ____ e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas efetivadas com a prestação dos serviços, como custos com combustíveis, lubrificantes, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, mão de obra, uniformes, crachás, licenciamento, seguro obrigatório do veículo, seguro de cobertura para "acidentes pessoais por passageiros", tributos, enfim todas as despesas necessárias à completa execução do contrato
- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
<p align="center">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO SCHENDROSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DANIEL SCHENDROSKI	(mãe) LEDA MARIA PEREIRA SCHENDROSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-05-1972	IDENTIDADE número 4.988.301-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 870.286.979-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV: ANACLETO BUENO DE CAMARGO			NÚMERO 751
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VENTANIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV: ANACLETO BUENO DE CAMARGO			NÚMERO 751
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VENTANIA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.		
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO, CORTE DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS, LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ESGOTOS E BUEIROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-12-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cassiano Schendroski</i>			
DATA DA ASSINATURA 17-12-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cassiano Schendroski</i>		
<p align="center">Para uso exclusivo da Junta Comercial</p>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE. PROQUIVE-SE. 18 DEZ. 2012	AUTENTICAÇÃO		
<p align="center">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012 SOB NÚMERO: 41107351742 Protocolo: 12/832607-7, DE 17/12/2012</p>			
CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Eliane Procópio da Silva
Escrivente Juramentada
de Notas, Registro Civil
e Anexos
VENTANIA, TIBAGI, PR

Maria Stella Santos
RG: 438.913-2/PR
Relatora
18 DEZ. 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIPORA
CONFERE COM O ORIGINAL
02/06/12

[Handwritten signature]

a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. **Dei fé** da verdade.

Ventania, 04 de 03 de 2017

Eliane Procópio da Silva
Escritor(a) Juramentada
de Notas, Registradora
e Atribuída
VENTANIA - RUA ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSILDO DE SOUZA MACIEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8406238-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
031.070.379-40 17/06/1982

FILIAÇÃO
NORBERTO TEIXEIRA MACIEL
DIMARLENE DE SOUZA MACIEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALEZADE 1ª HABILITAÇÃO
01410120193 22/09/2020 22/08/2000

OBSERVAÇÕES
Josildo de Souza Maciel

LOCAL ASENTURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
VENTANIA, PR 22/09/2015

27114193819
 PR909809647

DETRAN - PR (PARANÁ)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1148883093

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1148883093

[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 02/06/17

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Ventania, 01 de Junho de 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. JOSILDO DE SOUZA MACIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.406.238-3-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 031.070.379-40, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,





CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.



X







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

FM 02/06/17



SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.

Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTº DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nKaRC.h6ZDE.WfRUt

Controle:
a92Ch.a70Dt

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Eliane Procópio da Silva

Escrevente Juramentada
de Notas, Registro Civil
e Anexos

VENTANIA / TIBAGI - PR

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ventania, 01 de Junho de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

02/06/17



SERVIÇO DISTRI TAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.

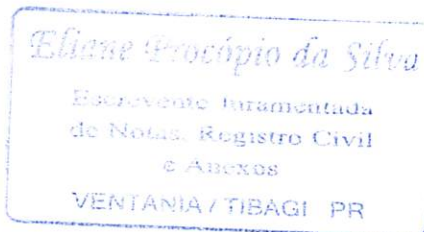
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTº  DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

NKaRC.MhUDE.IwRUt

Controle:

a9MCh.mJstU

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426068014

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426068014

PARANÁ

Nome: CASSIANO SCHENDROSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4988301-3 SESP PR

CPF: 870.286.979-91 DATA NASCIMENTO: 10/05/1972

FILIAÇÃO: DANIEL SCHENDROSKI
LEDA MARIA PEREIRA SCHENDROSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02055924449 VALIDADE: 14/03/2022 HABILITAÇÃO: 18/06/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL: VENTANIA, PR DATA EMISSÃO: 15/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 57516081087 PR912281351

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/17



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LOIR CAMILO DE SIQUEIRA		(mãe) CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/04/1994	IDENTIDADE número 12.526.458-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 085.070.119-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 425
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84925000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PINHALÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 425
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84925000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PINHALÃO		UF PR	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FORMAL) Atividade principal 4229-9/02 Atividades secundárias 4221-8/00 4223-9/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 0-0-0-0-0-	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) William Cesar de Siqueira			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ CONFERE COM O ORIGINAL
02/06/17

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO
Relator Rafael Toledo Bonseca RG: 7.756.116-3 SSP/PR	
RELATOR 07 JAN. 2014	

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2014
SOB NÚMERO: 41107552161
Protocolo: 14/000286-3, DE 06/01/2014

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]

1000-017-10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.508.120/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
NOME EMPRESARIAL WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIQUEIRA TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO
CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO celso@pinhalao.pr.gov.br		TELEFONE (43) 3569-1142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/06/2017 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 02/06/17



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
AUTENTICAÇÃO

Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã e Oficial de Registro Civil
Rua Geraldo Vieira, n° 70 - Pinhalão - PR



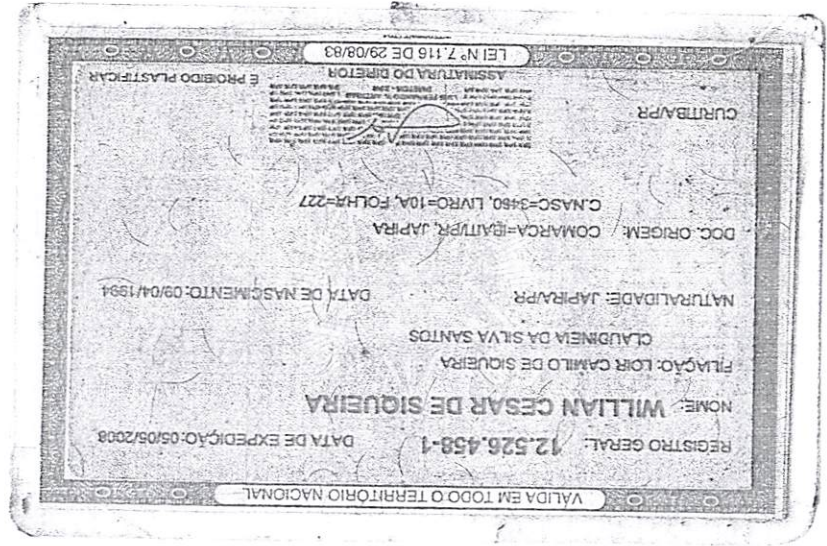
[Handwritten signature]

FM 02/06/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LOIR CAMILO DE SIQUEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3323414-7 SESP PR**

CPF: **437.262.759-91** DATA NASCIMENTO: **22/03/1962**

FILIAÇÃO: **JOSE DE SIQUEIRA**
ANTONIA DE SIQUEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: **03684331475** VALIDADE: **27/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **31/03/1981**

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Loir Camilo de Siqueira*

LOCAL: **PINHALAO, PR** DATA EMISSÃO: **01/09/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Josias Graad* 64301434201
 FR909742145

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1148172338

PROIBIDO PLASTIFICAR 1148172338



Serviço Distrital de Pinhalão
 Autenticação
 Certifico que a presente fotocopia e reprodução
 fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe.
 Pinhalão, 01/06/2017.
 Josiani Valim Dimer Poli
 Tabeliã e Oficial de Registro Civil
 Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/06/17



PROCURAÇÃO

A empresa WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME, CNPJ n.º 19.508.120/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa, 425, Centro, Pinhalão/PR, neste ato representado pelo Sr. Willian Cesar de Siqueira, na qualidade de Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º 12.526.458-1, CPF N.º 085.070.119-85, residente à Rua José Fraz, 42, Centro, na cidade de Pinhalão, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Loir Camilo de Siqueira, portador da carteira de identidade N.º 3.323.414-7, CPF N.º 437.262.759-91, residente à Rua José Fraz, 42, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2017-PMJ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo - lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Serviço Distrital de Pinhalão

Pinhalão/PR, 02 de Junho de 2017.

Willian Cesar de Siqueira
WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA

CPF: 085.070.119-85.

Selo nº QbHX8.5z1r...zGPY2, Controle: 8ZatE...uazh
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA.
 Documento nº 0001*FC4BZIRYK35050410*, Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.
 Em Teste _____ da Verdade

Josiani Valim Dimer Poli - Registradora e Tabeliã

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
 COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
 Josiani Valim Dimer Poli
 Tabeliã e Oficial de Registro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

02/06/17

R. Geraldo Vieira, n.º 70, Centro, Pinhalão
 Paraná CEP 84.925-000 Tel (41) 3569-1669

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR 02 DE JUNHO DE 2.017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Selo nº 5bHx8.z59r9.bGPYk, Controle: nGkTE.Tv3R.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUIRA. *0001* FC4BZ18YK-350564-10*. Dou fé. Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.

Em Teste da Verdade

Josiani Valim Dimer Pol. Registradora e Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA PARANÁ
Josiani Valim Dimer Pol
Tabelião e Oficial de Registro Civil

R. Geraldo Vieira, nº 70 Centro, Pinhalão
Paraná CEP 84.925-000 Tel (41) 3565-1063

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA

RG Nº 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/17





WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA


JAPIRA/PR 02 DE JUNHO DE 2.017.

A


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **LOIR CAMILO DE SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3323414-7-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 437.262.759-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA



LOIR CAMILO DE SIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

E-4

02/06/17





Selo nº ubhx8.MhU9.yuPyA, Controle: H8atE.kZ9eu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de LOIR CAMILO DE SIQUEIRA e
WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA (Dou fe "0001".FF8NYM3EA-1019584-11").
Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017

Em Teste _____ da Verdade

Josiani Valim Dimer Pol-Registradora e Tab

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
CÔM ARCA DE TOMAZINA PARANA

Josiani Valim Dimer Pol
Tabeliã e Oficial de Registro Civil

R. Geraldo Vieira, nº 70, Centro, Pinhalão
Parana CEP 84 925-000 Tel: (011) 3505-1649

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 19.508.120/0001-22, sediada a Rua Rui Barbosa, n° 425, Centro na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, Telefone: (43) 98844-1218.

JAPIRA, 02 DE JUNHO DE 2.017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 025/2017PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos reais);

Condição de Pagamento: CONFORME SERVIÇO.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA RG N° 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

FM

02/06/17

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 19.508.120/0001-22, sediada a Rua Rui Barbosa, n° 425, Centro na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, Telefone: (43) 98844-1218.

JAPIRA, 02 DE JUNHO DE 2.017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 025/2017PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos reais);

Condição de Pagamento: CONFORME SERVIÇO.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA RG N° 12.526.458-1, ADMINISTRADOR



Município de Japira
Pregão Presencial 25/2017

[Handwritten marks]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.508.120/0001-22 Fornecedor: WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 425 - CENTRO - Pinhalão/FR - CEP 84925-000

Inscrição Estadual: 9068586493

Representante: WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA

Endereço representante: RUA JOSE FRAZ 42 - CENTRO - Pinhalão/FR - CEP 84925-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Data de abertura: 02/06/2017

Lote: 001 VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	2,27	IMP	MBENZ 310D	2,27	45.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								45.400,00

Lote: 002 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	5,90	M.BENZ	OF 1618	5,90	118.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								118.000,00

Lote: 003 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30	40.000,00	KR	5,90	M.BENZ	OF 1618	5,90	236.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								236.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								399.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

[Handwritten signature]

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA ME
CNPJ: 19.508.120/0001-22

[Handwritten signatures]

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA-ME
CNPJ: 19.508.120/0001-22
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 425.
PINHALÃO/PR
CEP: 84925-000
TELEFONE: 98844-1218
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ
02 DE JUNHO/14h 30min.



Município de Japira
Pregão Presencial 25/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.333.588/0001-06 Fornecedor: CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME E-mail:
 Endereço: AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO 751 CASA - CENTRO - Ventania/PR - CEP 84345-000 Telefone: 4232741604 Fax: Celular: 42999185361
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: JOSILDO DE SOUZA MACIEL CPF: 031.070.379-40 RG: 84062383
 Endereço representante: RUA ROQUE MARTINS 96 CASA - SANTO ANTONIO - Ventania/PR - CEP 84345-000 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	2,27		2,10	42.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							42.000,00

Lote: 002 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	20.000,00	KR	5,90		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote: 003 ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS	40.000,00	KR	5,90		4,90	196.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							196.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							238.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME
CNPJ: 17.333.588/0001-06

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

EMPRESA: CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA – ME

CNPJ: 17.333.588/0001-06

ENDEREÇO: AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO 751 – CENTRO

CIDADE: VENTANIA - PARANÁ

CEP: 84345-000

FONE: 42-32741604

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DATA/HORÁRIO: 02/06/2017 - 13:30HS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial):

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: _____

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **LEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

CPF: **000.000.000**

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: **AV. BRASIL, 100 - CENTRO - VENTANIA - PR**

CIDADE: **VENTANIA - PR**

CEP: **84340-000**

UF: **PR**

MUNICÍPIO: **VENTANIA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
01	INSCRIÇÃO
02	RENOVAÇÃO DE EVENTO

TIPO DE EMPRESA: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

OBJETO SOCIAL: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, SERVIÇOS DE REFEITÓRIO, COZINHA DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPIEZA DE PISOS, PAVIMENTOS, BUEIROS E BUEIROS, MANUTENÇÃO E LIMPIEZA DE PISOS, PAVIMENTOS, BUEIROS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS.**

TIPO DE REGISTRO: **REGISTRO DE EMPRESÁRIO**

TIPO DE REGISTRO: **REGISTRO DE EMPRESÁRIO**

TIPO DE REGISTRO: **REGISTRO DE EMPRESÁRIO**

DATA DE ASSINATURA: **18/12/2012**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO GERAL: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DATA DE ASSINATURA: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO GERAL: _____

Elmano Trocóprio da Silva
Secretário Geral
de Telemaco Borba - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/12/2012
SOB NÚMERO 41107351742
Protocolo: 12/832607-7, DE 17/12/2012

CASSIANO SCHINDROSKI - VENTANIA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

18 DEZ. 2012

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME:
CASSIANO SCHENDROSKI

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
4988301-3 SRSP PR

CPF: 870.286.979-91 DATA NASCIMENTO: 10/05/1972

FILIAÇÃO:
DANIEL SCHENDROSKI
LEDA MARIA PEREIRA
SCHENDROSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02055924449 VALIDADE: 14/03/2022 1ª HABILITACAO: 18/06/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VENTANIA, PR DATA EMISSAO: 15/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 57516081087 PR912281351

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426068014

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426068014



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.333.588/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2012
NOME EMPRESARIAL CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CH ESTANCIA SAO PEDRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.345-000	BAIRRO/DISTRITO LIMEIRA	MUNICÍPIO VENTANIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3275-3121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa REB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17333588/0001-06
Razão Social: CASSIANO SCHENDROWSKI VENTANIA ME
Endereço: AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO 751 SALA / CENTRO / VENTANIA / PR / 84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2017 a 21/06/2017

Certificação Número: 2017052304092924616658

Informação obtida em 30/05/2017, às 20:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016391155-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.333.588/0001-06

Nome: CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144



DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Divisão de Cadastro e Arrecadação.

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – Ventania/PR - Fone: 0**42-274-1144

CERTIDÃO NEGATIVA

Em atenção ao despacho exarado no processo protocolado sob nº **376/2017**, certifico que: **CASSIANO SCHENDROSKI-VENTANIA-ME**, nada deve a esta municipalidade referente a tributos municipais, ressalvando-se à Fazenda Municipal o direito de proceder a cobrança de quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados posteriormente.

Por ser verdade e clareza firmamos a presente, do que damos fé.

DATA		
Dia	Mês	Ano
01	06	2017

Lucélia Belkeman
Secretária Municipal
de Arrecadação e Fiscalização
CPF 639.704.229-49
Portaria 021/2017
Lucélia Belkemann
Chefe da Divisão Cadastro e Tributação

Documento válido somente em original, sem rasuras, e pelo prazo de sessenta dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME**
CNPJ: **17.333.588/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:55:47 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: **2FB9.0B08.8C58.E4F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.333.588/0001-06

Certidão nº: 129703384/2017

Expedição: 30/05/2017, às 20:56:06

Validade: **25/11/2017 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.333.588/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI**

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO
T I B A G I / P R - 84300000

TITULAR
ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADO
VANESSA DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME

CNPJ **17.333.588/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



T I B A G I / P R , 01 de Junho de 2017, 13:34:40

Almeida
VANESSA DE ALMEIDA



CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.333.588/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr Cassiano Schendroski, portador da carteira de identidade nº 4.988.301-3/PR., e do CPF/MF nº 870.286.979-91, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ventania, 01 de Junho de 2017.



CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/pr



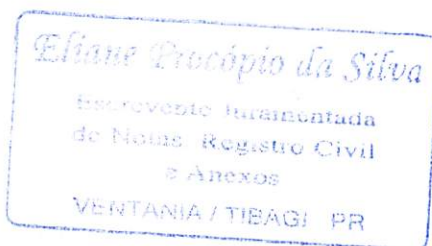
SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTO DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
QKaRC.X9UNG.kGRUt

Controle:
a9Ndh.J5WPP

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



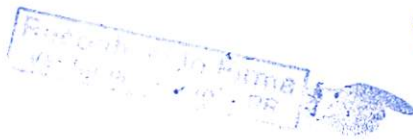
ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.333.588/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cassiano Schendroski, portador da carteira de identidade nº 4.988.301-3/PR., e do CPF/MF nº 870.286.979-91, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ventania, 01 de Junho de 2017.



CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.



SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.
Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO
SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTO DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.

Eliane Procópio da Silva

Escrevente Juramentada
de Notas, Registro Civil
e Anexos

VENTANIA / TIBAGI / PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
qKaRC.5f6rY.TDRUt

Controle:
a9byh.aRHRx

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



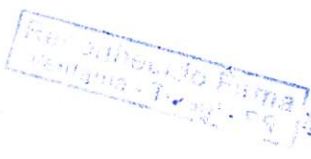
ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.333.588/0001-06, sediada à Av. Anacleto Bueno de Camargo 751 – Centro – Ventania – PR., CEP 84345-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ventania, 01 de Junho de 2017.




CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.





SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.

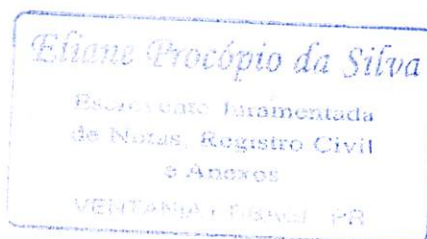
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTO  DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

3KaRC.z59UV.stRUt

Controle:

a9Qrh.kTnWf

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, que a proponente CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.333.588/0001-06, com sede na cidade de Ventania, Estado do Paraná, à Av. Anacleto Bueno de Camargo 751 – Centro – Ventania – Paraná – CEP 84345-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ventania, 01 de Junho de 2017.



CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.



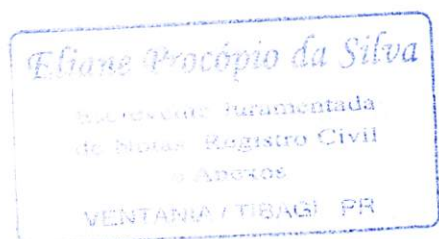
SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.
Av. Anacleto B. de Camargo, s/n° - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTE DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
QKaRC.NjWUV.tLRUt
Controle:
a9Zrh.J5PH7
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Ventania, 01 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Condição de Pagamento: Conforme Estipulado no Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,



CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.

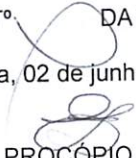


SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.

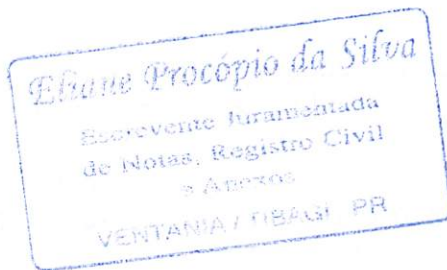
Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO
SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTº DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nKaRC.pYMrY.AkRUt
Controle:
a9Dyh.a7y4K
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA

CNPJ: 17.333.588/0001-06

Av. Anacleto Bueno de Camargo 751-Centro-Ventania-PR – CEP 84345-000

FONE: 42-3274-1604




DECLARAÇÃO DE ENTREGA

A empresa CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.333.588/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr Cassiano Schendroski, portador da carteira de identidade nº 4.988.301-3/PR., e do CPF/MF nº 870.286.979-91, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ**, que FARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONFORME EXIGIDO, E QUE OBSERVARÁ TODOS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS para o bom desempenho dos serviços.

Ventania, 01 de Junho de 2017.




CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME
Cassiano Schendroski – Titular
RG: 4.988.301-3/PR.





SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.

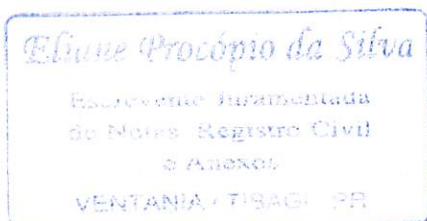
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **CASSIANO SCHENDROSKI** do que dou fé.

EM TESTE DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

mKaRC.7LpCL.EmRUt

Controle:

a95Vh.xLb4n

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUAN EMANUEL BAROSA - VENTANIA

Rua Jair Procópio da Silva, 101 - Pinheirinho – Ventania – PR.

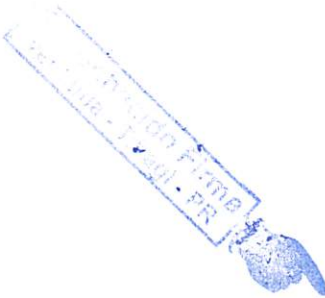
CNPJ: 17.311.067/0001-40

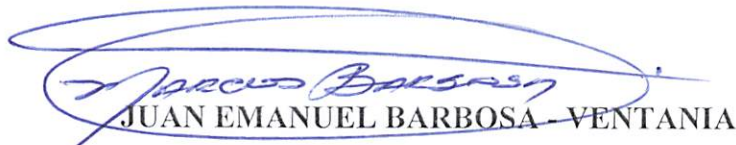


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME**, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo 751 – Centro – Ventania, Estado do Paraná, CEP 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.333.588/0001-06, prestou serviços de transporte escolar (terceirizado) e transporte e passageiros, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Ventania 01 de Junho de 2017.




JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA






SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA – TIBAGI – PR.
ANTONIO HELLY SANTIAGO – OFICIAL TITULAR.
Av. Anacleto B. de Camargo, s/n° - Fone: (42) 3274-1267.

Reconheço por **semelhança** (s) firma (s) de: **MARCOS ODINÃ BARBOSA** do que dou fé.

EM TESTE DA VERDADE

Ventania, 02 de junho de 2017


ELIANE PROCÓPIO DA SILVA
Escrevente Juramentada.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
3KaRC.8XhZb.c27Nt

Controle:
a9h06.kTNm9

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada e para os devidos fins de direito que revendo os livros de procurações deste Ofício, nele verifiquei constar no de número P-22, fls. 096, a procuração pública do seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA, COMO SEGUE: SAIBA M**, quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **dois mil e dezesseis**, aos **quatro** dias do mês de **abril**, do dito ano, nesta Cidade de Ventania, Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, perante mim, Oficial Titular, compareceu como outorgante a empresa: **JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.311.067/0001-40**, estabelecida a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1262, Centro, nesta cidade de Ventania – PR; neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **JUAN EMANUEL BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº **11.072.638-4-SSP/PR**, expedida em 02/05/2007, inscrito no CPF/MF nº **098.607.509-47**, residente e domiciliado a Rua Jair Procópio da Silva, 101, nesta cidade; reconhecido como o próprio de mim, Oficial Titular, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da CI/RG nº **5.654.293-0-SSP/PR**, expedida em 21/02/1989, inscrito no CPF/MF nº **710.386.399-72**, residente e domiciliado a Rua Jair Procópio da Silva, 101, nesta cidade; a quem confere amplos e gerais poderes de gerência de seu negocio; podendo firmar contratos de prestação de serviço de transporte rodoviário, dentro das modalidades para a qual a empresa esta registrada; participar de licitações públicas, apresentando propostas de preços e documentos exigidos em edital; pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; emitir e aceitar ordens de pagamentos, firmar compromissos, concordar ou discordar com cláusulas, condições, juros e demais formalidades; endossar e assinar duplicatas e desconta-las, adquirir e vender veículos automotores em nome da outorgante, assinando o que necessário se fizer junto ao Detran - PR; representa-la perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social, nos órgãos do Imposto de Renda, da Empresa de Correios e Telégrafos, assim como as empresas de serviços públicos de telefone e energia elétrica; requerer abertura, alteração e encerramento de firmas na junta comercial deste Estado; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; assinar AM de FGTS; representa-la em qualquer Juízo instancia ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir procurador com poderes gerais para o foro; praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento deste mandato, de gerencia; podendo ainda junto à quaisquer estabelecimentos bancários abrir, movimentar e encerrar conta corrente; e, em especial junto à COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS - PR, Agencia 0730, movimentar e se necessário encerrar sua **conta corrente nº 71.402-0**; podendo, para isso, dito procurador, requerer e assinar tudo o que se fizer necessário, emitir e endossar cheques, requisitar talões, cartão magnético, verificar saldos; fazer depósitos e retiradas, assinar recibos, receber quantias, e dar quitação; emitir e aceitar duplicatas, ordens de pagamentos e fazer transferências; firmar compromissos, concordar ou não com cláusulas condições e juros. A presente acha-se por mim **protocolada nesta data** sob nº **131/16**, às fls. 171, do livro nº 01, de Protocolo Geral deste Ofício e terá **validade pelo prazo de dois (02) anos**, a contar desta data. Assim o disse, do que dou fé; e me pediu este instrumento que lido, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias, na forma do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Desta VRC 384,62, R\$ 70,00, ao Funrejus guia nº 24000000001430804-9, no valor de R\$ 17,50, selo R\$ 0,75; tudo perante mim, (ANTONIO HELLY SANTIAGO), Oficial Titular, que o digitei (as) Juan Emanuel Barbosa e Antonio Helly Santiago. Era somente o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Ventania, 12 de agosto de 2016.

MAURICIO GRIZAFIS.
Oficial Designado

Desta 40,00 VRC – R\$ 7,28.
 Funrejus, R\$ 1,82.
 Funarpen, R\$ 0,75.

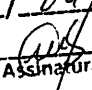


FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
yPR8P.GRYFV.RaURt
 Controle:
a9deF.qOILY
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLG34572

Serviço Distrital de Ventania
Comarca de Tibagi - PR
MAURICIO GRIZAFIS
Oficial Designado

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. Em test da verdade.
Ventania, 19/04/2017


Assinatura

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA: CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA – ME
CNPJ: 17.333.588/0001-06
ENDEREÇO: AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO 751 – CENTRO
CIDADE: VENTANIA - PARANÁ
CEP: 84345-000
FONE: 42-32741604
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
DATA/HORÁRIO: 02/06/2017 - 13:30HS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MX F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LOGR CAMILO DE SIQUEIRA		CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Citção emissor	UF
09/04/1994	12.526.458-1	SSP	PR
CPF (número)			
085.070.119-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RUI BARBOSA			425
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	84925000	
MUNICÍPIO	UF		
PINHALÃO	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RUI BARBOSA			425
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	84925000	
Município	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHALÃO	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/04	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
0-0-0-0-0-		NIRE anterior		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
Willian Cesar de Siqueira				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
17/12/2013	[Assinatura]			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DESCRIÇÃO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
[Assinatura]	
Relator	
07 JAN. 2014	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2014 SOB NÚMERO: 41107552161 Protocolo: 14/000286-3, DE 03/01/2014 WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

10/01/2014

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN SERVIÇO DISTRICTAL DE PINHALÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia e reprodução
fiel do documento que me foi apresentado. Data: 10 de 06 de 2017 PR.
Tabellionato de Notas Pinhalão
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLJ61962
Jussiam Valmi Dimer Poli
Oficial de Registro Civil
Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão PR

Serviço Distrital de Pinhalão
Autenticação de cópia em 10/06/2017
Certifico que o Selo de



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.508.120/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
NOME EMPRESARIAL WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIQUEIRA TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO
CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO celso@pinhalao.pr.gov.br		TELEFONE (43) 3569-1142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/06/2017 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PROCURAÇÃO

A empresa WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME, CNPJ n.º 19.508.120/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa, 425, Centro, Pinhalão/PR, neste ato representado pelo Sr. Willian Cesar de Siqueira, na qualidade de Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 12.526.458-1, CPF N° 085.070.119-85, residente à Rua José Fraz, 42, Centro, na cidade de Pinhalão, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Loir Camilo de Siqueira, portador da carteira de identidade N° 3.323.414-7, CPF N° 437.262.759-91, residente à Rua José Fraz, 42, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2017-PMJ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo - lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Pinhalão/PR, 02 de Junho de 2017.

W. Siqueira

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA

CPF: 085.070.119-85.

Selo nº ybHx8.ZXUr9.C8PyK, Controle: nGTtE. j2xF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA,
Data fe.º0001*.FE3YZIUXW-35056A-12* Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017

Em Teste _____ da Verdade

Josiani Valim Dimer Poli-Registradora e tabeliã

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA PARANÁ
Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã e Oficial do Registro Civil

R. Coronel Vitorino, nº 70, Centro, Pinhalão, Paraná, CEP: 83.363-1889

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.526.458-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/05/2008

NOME: **WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA**

FILIAÇÃO: LOIR CAMILO DE SIQUEIRA
CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE: JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=BAITI/PR, JAPIRA
C.NASC=3460, LIVRO=10A, FOLHA=227

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten marks and scribbles in blue ink.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RG: **12.526.458-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten blue scribble.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Pinhalão 05/06/2017 PR.

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLJ61955

Josiani Valim Dimer Poli
Tabellã e Oficial de Registro Civil
Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão PR

www.correios.com.br

NOV/2008

Canal de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

085.070.119-85

Nome

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA

Nascimento

09/04/1994

Handwritten blue signature or scribble.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1148172338

PERMISSÃO ACC CAT. HAB D

Nº REGISTRO 03684331475 VALIDADE 27/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 31/03/1981

OSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PINHALÃO, PR DATA EMISSÃO 01/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 64301434201 PR909742145

DETRAN - PR (PARANÁ)



SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe.
 Pinhalão 01/09/2015 PR.

Josiani Valim Dimer Poi
 Tabeliã e Oficial de Registro Civil
 Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19508120/0001-22
Razão Social: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA ME
Endereço: R RUI BARBOSA 425 / CENTRO / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2017 a 18/06/2017

Certificação Número: 2017052003521990751211

Informação obtida em 01/06/2017, às 10:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016392549-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.508.120/0001-22

Nome: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6790

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME, cadastrado sob o CNPJ 19.508.120/0001-22.

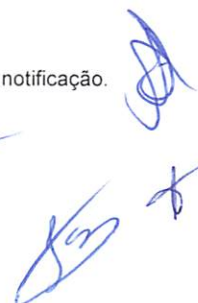
NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS.

Validade: 30/08/2017

Pinhalão, 01 de junho de 2017


Valdinéia Teixeira de Oliveira
Diretora de Cadastro e Tributação
Portaria nº 69/2017


* Fica este município com reserva de direitos, ao apurar qualquer situação referente a este imóvel estar fazendo a notificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME
CNPJ: 19.508.120/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:25:05 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **27A2.9108.39EC.6100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.508.120/0001-22

Certidão nº: 129789154/2017

Expedição: 01/06/2017, às 10:33:40

Validade: 27/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.508.120/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, mais precisamente no Sistema de Distribuição Processual (SDP)¹, constatei não existirem distribuições de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em face de WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.508.120/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 425, Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

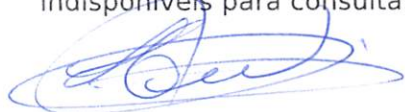
Tomazina, 01 de junho de 2.017.


TIAGO INOCENCIO BERTOLDO MOTA

Técnico Judiciário



¹ Em virtude do atual processo de estatização da Vara Cível e Anexos desta Comarca, os dados referentes aos processos distribuídos antes de 13/08/2012 estão indisponíveis para consulta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.508.120/0001-22, estabelecida em PINHALÃO, Estado do Paraná, com endereço na RUA RUI BARBOSA, nº 425, Centro, CEP. 84.925-000 **DEMOSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

JAPIRA-PR 02 DE JUNHO DE 2017.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017 DE 02/01/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90685864-93	19.508.120/0001-22	02/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA ME
 Título do Estabelecimento SIQUEIRA TURISMO
 Endereço do Estabelecimento RUA RUI BARBOSA, 425, A - CENTRO - CEP 84925-000
 FONE: (43) 3569-1142
 Município de Instalação PINHALAO - PR, DESDE 02/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
 DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
 REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
 INTERNACIONAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4929-9/04 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS
 PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
 INTERNACIONAL
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	685.070.119-85	WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90685864-93

Emitido Eletronicamente via Internet
 02/06/2017 10:09:35

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 089/2017

(X) Localização e Funcionamento (X) Prestador de Serviços

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA

Nome:	WILIAN CESAR DE SIQUEIRA
Fantasia:	SIQUEIRA TURISMO
CNPJ/CPF:	19.508.120/0001-22
Atividade:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNIICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORT ESCOLAR.
Código:	49.29.9.02 / 49.24-8-00 / 49.29-9-04
Inscrição Municipal:	14042-2
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 425-A - CENTRO

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
SELO FUNARPEN
L.º 13.226 de 18/07/2001
Tabela de Notificação que a presente fotocopia e reprodução
Exclusivo para fins de documento que me foi apresentado. Dou fé.
Autenticação de Cópia
FLJ61961
PINHALÃO

Josiani Valim Dimer Poli
Tabela Oficial de Registro Civil
Rua Generalo Vieira, n.º 70 - Pinhalão - PR

LICENCIAMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS ORGÃOS DE COMPETÊNCIA.

Validade
De 04/01/2017
Término em
Até 31/12/2017
Valdinéia T. de Oliveira
Tributação e Fiscalização

Validade
De 00/00/0000
Término em
Até 00/00/0000
Valdinéia T. de Oliveira
Tributação e Fiscalização

Validade
De 00/00/0000
Término em
Até 00/00/0000
Valdinéia T. de Oliveira
Tributação e Fiscalização

Validade
De 00/00/0000
Término em
Até 00/00/0000
Valdinéia T. de Oliveira
Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Rua Domingos Calixto, 483.

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Fone: (43) 3569.1179 - Fax (43) 3569.1605

prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA

JAPIRA/PR 02 DE JUNHO DE 2.017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. LOIR CAMILO DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3323414-7-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 437.262.759-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Service District
de Pinhalão
Município de Pinhalão

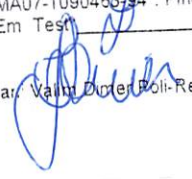
WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA

LOIR CAMILO DE SIQUIRA

Selo nº GbHx8.b7CPQ.5vuQY Controle: HauI2.huJvv

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de WILLIAN CESAR DE
SIQUEIRA e LOIR CAMILO DE SIQUEIRA. Do J
fe 0001.FCHQGMA07-1090463794. Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.***
Em Teste da Verdade



Josiani Valim Dimer Poli-Registra-ora e Tabelião

SERVICO DISTRI TAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA PARANA
Josiani Valim Dimer Poli
Tabelião e Oficial de Registro Civil

R. Geraldo Vieira, nº 70, Centro, Pinhalão
Paraná CEP 84.925-000 Tel. (41) 3599-1619

Pinhalão - Paraná
Tabelião e Oficial de Registro Civil

Pinhalão - Paraná
Tabelião e Oficial de Registro Civil

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


JAPIRA/PR 02 DE JUNHO DE 2.017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA RG Nº 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

QRC n° hbHx8.X9Ur9.y9Pyk, Controle: nGETE.hXyX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUIRA. *0001* F13J5XHYP-35057F-97* Dou fe Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.
Em Teste da Verdade
Josiani Valim Dimer Poli-Registradora e Tabeliã

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã e Oficial de Registro Civil
R. Geraldo Vieira, nº 70, Centro, Pinhalão
Paraná CEP 84.925-000 Fone (41) 3518-7669

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA - ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.508.120/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA, portador da carteira de identidade nº 12.526.458-1 e do CPF nº 085.070.119-85, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

JAPIRA/PR, 02 de JUNHO DE 2017.

Serviço Distrital
de Pinhalão

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA RG Nº 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

Selo nº zBHx8.z59r9.qGPy2, Controle: 8ZJtE.fp25R

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA, *0001* FEEUSB5JP-650540-11*. Dou fe Pinhalão-PR, 02 de Junho de 2017.

Em Teste da Verdade

Josiani Valim Dimer Polli-Registradora e Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
Josiani Valim Dimer Polli
Tabelião e Oficial de Registro Civil

PR - Cartório de Registro Civil - Pinhalão
Rua: General Valim Dimer, nº 770 - Centro - Pinhalão
Paraná - CEP: 8125-000 - Fone: (41) 3333-1445

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



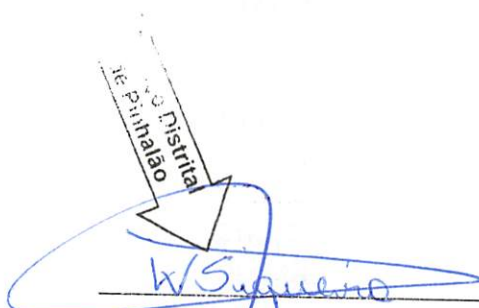
ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 19.508.120/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA, portador da carteira de identidade nº 12.526.458-1 e do CPF nº 085.070.119-85, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA/PR, 02 DE JUNHO DE 2.017.


WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA RG Nº 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

Doc nº 7bHx8.159r9.UUPy2, Controle: 8ZhtE..AKUV9
Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA. *0001* FY5L3BC3-350562-87*. Dou fé. Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Josiani Valim Dimer Poli-Registradora e Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA PARANÁ
Josiani Valim Dimer Poli
Tabelião e Oficial de Registro Civil

R. Geraldo Vieira, nº 70, Centro, Pinhalão
Paraná CEP 84.925-000 Tel (41) 3409-1689



WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA -- ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493
ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa WILLIAN CESAR DE SIQUIERA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.508.120/0001-22, sediada à Rua Rui Barbosa, Nº 425, Centro na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR, 02 DE JUNHO DE 2017.

Service Distrital de Pinhalão

WILLIAN CEZAR DE SIQUIRA RG Nº 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

Selo nº 9bHx8.z59r9.RYPy2, Controle: 8ZdtE.4k7Q.

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUIERA, *0001* FEQCK3G5R-350560-90*. Dou fe. Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.

Em Teste da Verdade

Josiani Valim Dimer Poli-Registradora e Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
Josiani Valim Dimer Poli
Tabelião e Oficial de Registro Civil

Geraldo Vieira, nº 70, Centro - Pinhalão
Paraná CEP 84.925-000 Tel (41) 3509-1809

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493
ANEXO VII



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ, que a proponente WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.508.120/0001-22, com sede na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 425, Centro na Cidade de Pinhalão, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA/PR, 02 DE JUNHO DE 2017.

W Siqueira

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA RG Nº 12.526.458-1, ADMINISTRADOR

Doc nº dbhx8.nhxr9.eCPy2, Controle: 8ZctE.cZ6Er
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA, nº0001* FC4BZSKH5-850544-96* Dou fe. Pinhalão-PR, 02 de junho de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Josiani Valim Dimer Poli-Registradora e Tabeliã

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã e Oficial de Registro Civil
R. Geraldo Vieira, nº 70, Centro - Pinhalão
Paraná CEP 84 925-000 Tel (43) 3589-1083

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA – ME CNPJ: 19.508.120/0001-22
RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO
PINHALÃO/PR
INSC: 9068586493



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 19.508.120/0001-22, sediada a Rua Rui Barbosa, n° 425, Centro na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, Telefone: (43) 98844-1218.

JAPIRA, 02 DE JUNHO DE 2.017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 025/2017PMJ.

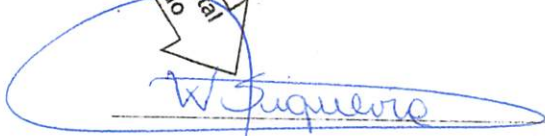
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais);

Condição de Pagamento: CONFORME SERVIÇO.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Serviço Distrital
de Pinhalão


WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA RG N° 12.526.458-1, ADMINISTRADOR





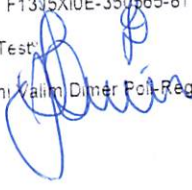
Arquivo nº 7bHx8.nhxr9.KQPy2, Controle: 8ZntE.kkHpv

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA**, *0001* F13J5Xi0E-350565-81*, Dou fé, Pinhalão-PR, 02 de Junho de 2017.

Em Teste: _____ da Verdade

Josiani Valim Dimer Pol. Registradora e Tabeliã



SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA PARANA
Josiani Valim Dimer Pol.
Tabeliã e Oficial de Registro Civil

R. Geraldo Vieira, n° 70 Centro Pinhalão
Parana CEP 84 925-000 Tel (43) 3569-1889

Funapen.com.br

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA: WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA-ME
CNPJ: 19.508.120/0001-22
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 425.
PINHALÃO/PR
CEP: 84925-000
TELEFONE: 98844-1218
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ
02 DE JUNHO/14h 30min.



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37499-7 CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME			CNPJ: 17.333.588/0001-06	Telefone: 4232741604	Status: Classificado		238.000,00	
Representante: 37489-0 JOSILDO DE SOUZA MACIEL								
Lote 001 - VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS							42.000,00	
001	2376 LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PAS	KR	20.000,00	Classificado		2,10	42.000,00	*
Lote 003 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS							196.000,00	
001	5225 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINI	KR	40.000,00	Classificado		4,90	196.000,00	*
Fornecedor: 37249-8 WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME			CNPJ: 19.508.120/0001-22	Telefone: 43 98844-1218	Status: Classificado		118.000,00	
Representante: 37483-1 WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA								
Lote 002 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS							118.000,00	
001	5224 LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGE	KR	20.000,00	Classificado	M.BENZ	5,90	118.000,00	*
VALOR TOTAL:							356.000,00	



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 25/2017

Equipino

Data abertura: 02/06/2017

Data julgamento:

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 19.508.120/0001-22		CNPJ: 17.333.588/0001-06	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS						
001	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE	KR	20.000,00	2,27	IMP	2,10 *
Lote 002 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS						
001	LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE	KR	20.000,00	5,90 *	M.BENZ	
Lote 003 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS						
001	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KR	40.000,00	5,90	M.BENZ	4,90 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				118.000,00		238.000,00

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



CNPJ: 19.508.120/0001-22 - WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME

CNPJ: 17.333.588/0001-06 - CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 w

02/06/2017 15:22:41



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 25/2017



Página 1

Equipam

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37249-8	19.508.120/0001-22	WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME	Classificado
37499-7	17.333.588/0001-06	CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 25/2017



Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS					
Item 001: 2376 LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS					
37499-7	CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME	17.333.588/0001-06	Classificado		2,10
Lote 002 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS					
Item 001: 5224 LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS					
37249-8	WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME	19.508.120/0001-22	Classificado	M.BENZ	5,90
Lote 003 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS					
Item 001: 5225 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS					
37499-7	CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME	17.333.588/0001-06	Classificado		4,90

Qtde. itens vencedores : 003
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 25/2017



Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 002 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 45 PASSAGEIROS		
Fornecedor: 37249-8 WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME	CNPJ: 19.508.120/0001-22	Itens vencidos: 1
Item 001 5224 - LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS	M.BENZ	5,90
Lote 001 - VAN CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS		
Fornecedor: 37499-7 CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME	CNPJ: 17.333.588/0001-06	Itens vencidos: 2
Item 001 2376 - LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS		2,10
Lote 003 - ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS		
Fornecedor: 37499-7 CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME	CNPJ: 17.333.588/0001-06	Itens vencidos: 2
Item 001 5225 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30		4,90



Município de Japira - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 25/2017



Equipamento

Página 1

Objeto		Contrato de empresa especializada na prestação de serviço na locação de veículo		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0001	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS			20.000,00	
	Fornecedor	37499	CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,10			
	1		2,10			
	Fornecedor	37249	WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME	IMPMBENZ 310D SPRINTERM		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,27			
Lote: 0002	Item: 0001	LOCAÇÃO DE ONIBUS C/ CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS		Marca/Modelo:	Quantidade:	20.000,00
	Fornecedor	37249	WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME	M.BENZIOF 1618		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,90			
	1		5,90			
Lote: 0003	Item: 0001	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAPACIDADE MINIMA 30 PASSAGEIROS		Marca/Modelo:	Quantidade:	40.000,00
	Fornecedor	37499	CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,90			
	1		4,90			
	Fornecedor	37249	WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME	M.BENZIOF 1618		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,90			

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretário

CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME
JOSILDO DE SOUZA MACIEL

WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA ME
WILLIAN CEZAR DE SIQUIERA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão Nº 25/2017-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **dois dias de Junho de 2017 (02/06/2017)**, às 13:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, designados pela Portaria n.º 086/2017 de 21/03/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (TIPO VAN E ONIBUS) INCLUINDO MOTORISTA E TODAS A DESPESAS POR CONTA DO LOCATARIO, relativo ao objeto do Pregão nº 25/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas: CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA e WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA - ME. Às 14:30h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participar da fase de lance verbal. Em seguida foi aberto os envelopes nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferidas as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:35h foi dado início a fase de lances verbais, Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentadas, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: **CASSIANO SCHENDROSKI – VENTANIA - ME**
CNPJ: 17.333.588/0001-06, SITUADO A AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

751, CASA - CENTRO, VENTANIA-PARANÁ apresentou lance inicial no lote 01 Item 001 perfazendo o valor unitário de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) e lote 03 Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais) e **WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA ME CNPJ: 19.508.120/0001-22, SITUADO RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO, PINHALÃO-PARANÁ** apresentou lance inicial no lote 02 Item 001 perfazendo o valor unitário de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais). O Pregoeiro comunicou ao presente, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto as empresas, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 356.000,00 (Trezentos Cinquenta e Seis Mil Reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


JOSILDO DE SOUZA MACIEL


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Equipe de Apoio


LOIR CAMILO DE SIQUEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS**, às empresas:

Empresa **CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA-ME - CNPJ 17.333.358/0001-06 - AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 751 CENTRO, VENTANIA-PR CEP 84345-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001 E LOTE 003 ITENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais)**.

WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME - CNPJ 19.508.120/0001-22 - RUA RUI BARBOSA, 425 CENTRO, PINHALÃO - PR - CEP 84925-000 - vencedora dos Lote 002 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 025/2017-PMJ.

Contrato nº 53 e 54/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, às empresas: Empresa CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA-ME - CNPJ 17.333.358/0001-06 - AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 751 CENTRO, VENTANIA-PR CEP 84345-000 - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001 E LOTE 003 ITENS 001, perfazendo o valor global de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais). WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME - CNPJ 19.508.120/0001-22 - RUA RUI BARBOSA, 425 CENTRO, PINHALÃO - PR - CEP 84925-000 - vencedora dos Lote 002 INTENS 001, perfazendo o valor global de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 025/2017-PMJ.

Contrato nº 53 e 54/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 29 de junho de 2017, em sua sede, Aquisição de um veículo tipo VAN com 16 lugares, mínimo ano 2016/modelo 2016 para transporte sanitário do APSUS, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios (TFD), Conforme Resolução SESA Nº 169/2016 Termo de adesão ao incentivo financeiro ao incentivo de investimento para o Transporte Sanitário do APSUS; O credenciamento das empresas será das 13:00 às 13:30 hrs do dia 29 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 09 de junho 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVENTE) DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 22/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 09 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 185/2017

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

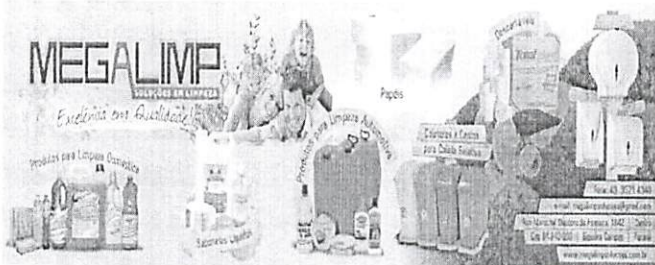
Considerando o feriado de Corpus Christi, Quinta-feira dia 15/06/2017;

DECRETA

- Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 16/06/2017 (sexta-feira) durante o período integral.
- Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.
- Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.
- Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 09 de Junho de 2017, 57ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Comélio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Site: www.jornalcn.com.br
Jacobi	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	SUCURSAL ARAPOTI
Carapóis	Nova Santa Bárbara	Jaguaiuvã	DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Barra do Jacaré	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	Santa Amélia	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
Quatiguá	Congonhas	Sertãozinho	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Jacarezinho	Itambaracá	Bela Vista do Paraíso	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Ribeirão Claro	Jardim Vale Verde
Pinhalão	Ledópolis		(43) 99641-9557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS**, as empresas: Empresa **CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA-ME - CNPJ 17.333.358/0001-06 - AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 751 CENTRO, VENTANIA-PR CEP 84345-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001 E LOTE 003 ITENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais)**. **WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME - CNPJ 19.508.120/0001-22 - RUA RUI BARBOSA, 425 CENTRO, PINHALÃO - PR - CEP 84925-000** - vencedora dos Lote 002 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 025/2017-PMJ.

Contrato nº 53 e 54/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 29 de junho de 2017, em sua sede, Aquisição de um veículo tipo VAN com 16 lugares, mínimo ano 2016/modelo 2016 para transporte sanitário do APSUS, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios (TFD). Conforme Resolução SESA Nº 169/2016 Termo de adesão ao incentivo financeiro ao incentivo de investimento para o Transporte Sanitário do APSUS: O credenciamento das empresas será das 13:00 às 13:30 hrs do dia 29 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 09 de junho 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna publico que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVENTE) DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 22/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 09 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 185/2017

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

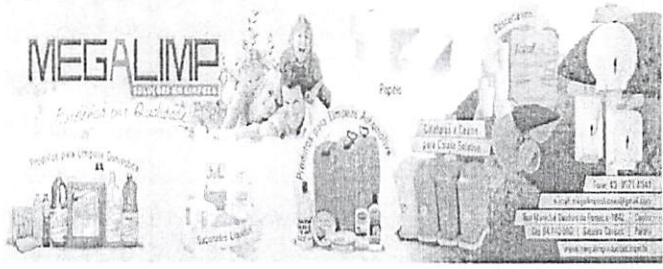
Considerando o feriado de Corpus Christi, Quinta-feira dia 15/06/2017;

DECRETA

- Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 16/06/2017 (sexta-feira) durante o período integral.
- Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.
- Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.
- Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 09 de Junho de 2017, 57ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Timazna	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
	Cumelo Preçoppo	Cunha	Rancho Alegre	Rua Abelardo Roveri, 6/6
	Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
	Ivoá	Ventania	Fierstópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
	Japira	Sapoeira	São Getúlio da Serra	
	Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santa Aninha da Platina	SUCURSAL ARAPOTI
	São do Ipiranga	Nova Améncia da Colina	Arapoti	DIREÇÃO: DAVID BATISTA
	Caripópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariava	Av. Venâncio Gabriel da Silva, 369
	Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Serges	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
	Guspiama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO
	Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jacarezinho	Iamborã	Santana do Itararé	Jaromir Vile Verde	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	(43) 99641-9557	
Pinhão	Lesteópolis	Anaira		

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamarina Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Rogério Romão - MTB: 0010374-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 054/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, objetivando a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, com sede na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 425, Centro, CEP: 84925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.508.120/0001-22, representado por Titular Sr. WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 085.070.119-85 e Cédula de Identidade RG nº 12.526.458-1/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 002 Intens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), referente, Lote 002 Intens 001, pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	325	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2017	2355	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O Serviço prestado será de forma imediata, no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Fornecer o Serviço de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 12 (doze) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Japira (PR), oito dias de Junho de 2017.
WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME
Titular - WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 054/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, objetivando a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, com sede na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 425, Centro, CEP: 84925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.508.120/0001-22, representado por Titular Sr. WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 085.070.119-85 e Cédula de Identidade RG nº 12.526.458-1/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 002 Intens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), referente, Lote 002 Intens 001, pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	325	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2017	2355	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O Serviços prestados será de forma imediata, no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Fornecer o Serviço de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 12 (doze) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Japira (PR), oito dias de Junho de 2017.
WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA-ME
Titular - WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)



2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 053/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME, objetivando a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 24/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 751, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.333.588/0001-06, representada por Titular Sr. CASSIANO SCHENDROSKI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 870.286.979-91 e Cédula de Identidade RG nº 4.988.301-3/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens 001 Lote 003 Intens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), referente, Lote 001 Intens 001 Lote 003 intens 001 . pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	325	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2017	2355	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O Serviços prestados será de forma imediata, no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Fornecer o Serviço de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 12 (doze) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 025/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), oito dias de Junho de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CASSIANO SCHENDROSKI - VENTANIA - ME
Titular - CASSIANO SCHENDRISKI
CONTRATADA


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 